

FIDC DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 14.051.028/0001-62

Condomínio: Aberto (D+30) Administrador: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Prazo: Indeterminado Gestor: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A. Data de 08/ago/11 **Custodiante:** Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Registro: Classe: Única Consultora: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A. Subclasses:

Sênior e Subordinada Auditor: Next Auditores Independentes S/S Ltda.

> Direitos Creditórios - No mínimo, 50,0% do PL em Direitos Creditórios originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores nos segmentos industrial, comercial, financeiro, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Os Direitos Creditórios serão representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (CCB), notas comerciais e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços e cartões, conforme definições do item 6.4

Política de Investimento:

Ativos Financeiros - O remanescente de seu Patrimônio Líquido poderá ser mantido em moeda corrente nacional, ou aplicado, exclusivamente, nos seguintes Ativos Financeiros, observado o inciso II, do artigo 2º, Anexo II, da RCVM 175: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; (b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; (c) certificados de depósito bancário, recibos de depósito bancário e letras financeiras emitidos por instituições financeiras que possuam classificação de risco igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, atribuída pela Agência de Classificação de Risco ou por outra instituição classificadora de risco; e (d) cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos nos ativos identificados nas cláusulas (a), (b) e (c) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.

Critérios de Elegibilidade:

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem observados pela Gestora antes da realização da cessão: (a) as duplicatas deverão: (i) ser emitidas por pessoa jurídica; (ii) ter prazo de vencimento de no mínimo 5 dias e no máximo 360 dias; e (iii) ser performadas, ou seja, decorrentes de operações em que as mercadorias já tenham sido entregues ou os serviços já tenham sido prestados, e estar acompanhadas das respectivas notas fiscais; (b) as notas promissórias deverão: (i) ser emitidas por pessoa física ou jurídica; e (ii) ter prazo de vencimento de no mínimo 5 dias e no máximo 360 dias; (c) as cédulas de crédito bancário e notas comerciais, poderão compor até 100,0% da carteira de Direitos de Crédito da Classe e deverão atender os demais requisitos: (i) deverão ter prazo de vencimento de até 24 meses; e (ii) podem ou não ter sua liquidação física e financeira realizada por meio da B3; (d) os contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços deverão: (i) ser performados; (ii) ter no máximo 12 parcelas cedidas ao Fundo; e (iii) representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido da Classe; (e) os Direitos de Crédito devem ter sido originados e formalizados de acordo com a Política de Cobrança e com a Política de Crédito descritas nos Anexo II e Anexo III do Regulamento, respectivamente; e (f) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Limites de Concentração:

Decorridos 180 dias do início de suas atividades, a Classe deverá: (a) contar com a existência de, no mínimo, 150 Devedores pertencentes a diferentes Grupos Econômicos; (b) considerada pro forma cada cessão, os Direitos de Crédito devem atender aos seguintes limites de concentração, os quais deverão ser calculados a partir do início das atividades da Classe, sendo certo que somente serão considerados para fins de desenquadramento dos limites de concentração a partir do 180º dia, contado do início das atividades da Classe: (i) até 3,0% em relação à totalidade do PL da Classe, a ser observado pelo Cedente e/ou Sacado e/ou seu respectivo Grupo Econômico com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito, bem como pelo Devedor e/ou seu respectivo Grupo Econômico com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito; (ii) até 7,0% em relação à totalidade do PL da Classe, a ser observado quando somados (A) os 5 Cedentes e/ou Sacado e/ou seus respectivos Grupos Econômicos com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito; e/ou (B) os 5 Devedores e/ou seus respectivos Grupos Econômicos com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito; (iii) até 20,0% em relação à totalidade do PL da Classe, a ser observado quando somados (A) os 10 Cedentes e/ou s Sacado e/ou seus respectivos Grupos Econômicos com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito; e/ou (B) os 10 Devedores e/ou seus respectivos Grupos Econômicos com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito; e (iv) até 30,0% em relação à totalidade do PL da Classe, a ser observado quando somados (A) os 20 Cedentes e/ou Sacado e/ou seus respectivos Grupos Econômicos com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito; e/ou (B) os 20 Devedores e/ou seus respectivos Grupos Econômicos com maior percentual de concentração em Direitos de Crédito.

Cotas Seniores: 15,0% do PL representado por Cotas Subordinadas Júnior e/ou Cotas Subordinadas Mezanino;

Subordinação:

Cotas Subordinadas Mezanino: 6,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior. A partir de 30/03/17: o volume em Cotas Subordinadas Júnior deverá representar, no mínimo, 6,0% do maior entre o Saldo de Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo e 75,0% do PL do Fundo. O Regulamento prevê ainda, que, ocorrendo a emissão de Cotas Subordinadas Mezanino D, essas em conjunto com as Cotas Subordinadas Júnior, devem representar, no mínimo, 10,0% do maior entre o Saldo de Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo e 75,0% do PL. Tal definição garante uma subordinação mínima de 10,0% do Saldo de Direitos Creditórios ou 75,0% do PL para as Cotas objeto desta classificação. Adicionalmente, se a razão entre o valor agregado dos Ativos Financeiros e o PL for inferior a 10.0%, a razão entre o valor das Cotas Subordinadas Mezanino D e das Cotas Subordinadas Junior, consideradas em conjunto, deverá corresponder a 12,25% sobre o Saldo de Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo.

Nº de cotistas (iun/24):

Seniores: 10 Subordinadas: 04

Regulamen	to: 28/mar/2024
-----------	-----------------

Rating					
Subclasse	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	Inicial: 19/jul/2011

Luiz Silveira Tel.: 55 11 3377 0707 luiz.silveira@austin.com.br

Analistas

Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

Validade do Rating: 01/fev/2025

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2024, afirmou o rating de crédito de longo prazo 'brA+(sf)', da Subclasse de Cotas Seniores do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional - Responsabilidade Limitada (FIDC Exodus Institucional - Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva estável.



Cabe ressaltar, de acordo com relatório elaborado pela Next Auditores Independentes S.S., as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional – Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas Seniores não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado, perfil do ativo e tipo de Direito Creditório, que possibilitem a substancial modificação de sua carteira, elevando o risco potencial do FIDC Exodus Institucional.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

	Enquadram	ento ao Regi	ulamento				
Item	Parâmetro	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL Total em Cotas Sub. (Mez. + Jr.)	Mín. 15,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PL em Cotas Sub. Júnior	Mín. 6,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Créditos / PL	Mín. de 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Cedente	Até 3,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Cred. – Duplicatas (Por Devedor)	Até 3,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Cred. – Nota Prom. e CCB (Por Devedor)	Até 2,5% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Cred. – CCB	Até 25,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
05 Maiores Cedentes	Até 7,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
05 Maiores Devedores/Sacados	Até 7,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
10 Maiores Cedentes*	Até 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
10 Maiores Devedores/Sacados*	Até 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Contratos de Compra e Venda	Máximo 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio Ponderado – Carteira	Até 120 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Vencimento Máximo – CCBs	Até 365 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio – CCBs	Até 180 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Série Sênior	120,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Série Sub. Mezanino A	125,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Série Sub. Mezanino B	140,0% do CDI	OK	OK	OK	NA	NA	NA
Benchmark - Série Sub. Mezanino D	125,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK

(*) Parâmetro alterado em 28 de março de 2024 / Fonte: Singulare CTVM S.A.

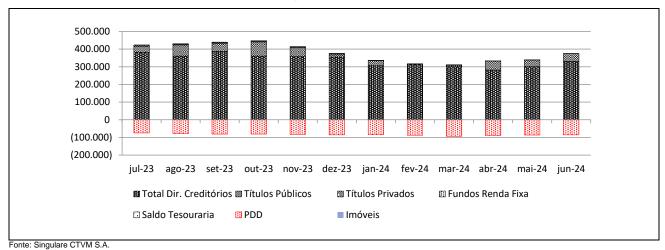
	Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	295.422	274.232	299.570	273.345	272.275	262.847	221.910	226.469	221.485	201.076	217.461	244.274	
Créditos Vencidos	86.510	86.620	87.880	86.783	85.427	91.876	84.463	88.195	79.465	80.237	83.052	86.177	
Total Dir. Creditórios	381.932	360.852	387.450	360.128	357.702	354.723	306.373	314.663	300.950	281.314	300.513	330.451	
Títulos Públicos	34.734	63.076	45.546	81.060	49.784	13.424	29.474	201	9.046	51.940	36.825	43.722	
Títulos Privados	5.252	5.272	5.339	5.367	5.431	5.489	0	0	0	0	0	0	
Fundos Renda Fixa	53	54	54	55	55	56	56	57	57	58	58	59	
Saldo Tesouraria	1	8	9	7	14	3	1	9	7	17	10	9	
Total Carteira	421.973	429.261	438.398	446.616	412.986	373.695	335.905	314.930	310.060	333.329	337.406	374.240	
PDD	-74.773	-78.474	-81.315	-80.967	-82.376	-85.610	-84.660	-87.632	-93.845	-88.715	-86.610	-85.848	
Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	776	776	776	
PL	351.039	351.443	360.709	366.835	331.483	287.693	251.968	228.756	216.532	246.452	253.103	288.923	



	Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24		
Direitos Creditórios	84,2%	78,0%	83,1%	74,5%	82,1%	91,4%	88,1%	99,0%	102,3%	81,6%	85,9%	84,5%		
Créditos Vencidos	24,6%	24,6%	24,4%	23,7%	25,8%	31,9%	33,5%	38,6%	36,7%	32,6%	32,8%	29,8%		
Total Dir. Creditórios	108,8%	102,7%	107,4%	98,2%	107,9%	123,3%	121,6%	137,6%	139,0%	114,1%	118,7%	114,4%		
Títulos Públicos	9,9%	17,9%	12,6%	22,1%	15,0%	4,7%	11,7%	0,1%	4,2%	21,1%	14,5%	15,1%		
Títulos Privados	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,6%	1,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
Total Carteira	120,2%	122,1%	121,5%	121,7%	124,6%	129,9%	133,3%	137,7%	143,2%	135,3%	133,3%	129,5%		
PDD	-21,3%	-22,3%	-22,5%	-22,1%	-24,9%	-29,8%	-33,6%	-38,3%	-43,3%	-36,0%	-34,2%	-29,7%		
Imóveis	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,3%	0,3%		
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%		

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R\$ Mil)



Prazo médio dos direitos creditórios 31/7/23 31/8/23 29/9/23 31/10/23 30/11/23 29/12/23 31/1/24 29/2/24 28/3/24 30/4/24 31/5/24 28/6/24 Data Prazo Médio (dias úteis) 69 67 65 64 59 61 60 64 68 67 73 67 Fonte: Singulare CTVM S.A.

Créditos recomprados pelo Cedente / PL (% do PL)												
Data 31/7/23 31/8/23 29/9/23 31/10/23 30/11/23 29/12/23 31/1/24 29/2/24 28/3/24 30/4/24 31/5/24 28/6/24												
Créditos recomprados / PL	Créditos recomprados / PL 0,9% 0,5% 1,8% 1,1% 1,0% 0,6% 0,6% 1,1% 0,1% 0,2% 0,1% 0,1%											
Fonte: Singulare CTVM S.A.												

				Créd	litos em At	raso (% do	PL)					
Descrição	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Até 15 dias	4,4%	4,3%	4,2%	4,1%	4,2%	5,8%	4,9%	6,4%	5,6%	5,4%	5,6%	4,8%
16 a 30 dias	1,8%	1,6%	1,4%	2,4%	1,6%	2,4%	2,2%	2,8%	2,1%	2,4%	2,8%	2,5%
31 a 60 dias	2,7%	2,2%	2,2%	1,9%	3,6%	3,9%	4,5%	3,8%	4,1%	3,2%	4,1%	4,1%
61 a 90 dias	2,5%	2,1%	1,9%	1,6%	1,7%	3,4%	2,4%	4,6%	2,8%	2,7%	2,2%	3,0%
91 a 120 dias	1,7%	2,3%	2,0%	1,6%	1,6%	1,8%	3,5%	2,5%	3,2%	2,3%	2,2%	1,9%
121 a 180 dias	3,5%	3,5%	3,6%	4,0%	4,0%	3,7%	3,3%	5,3%	5,3%	4,6%	4,6%	3,4%
Acima de 180 dias	8,1%	8,6%	9,1%	8,0%	9,0%	11,0%	12,8%	13,3%	13,5%	12,0%	11,3%	10,1%
Total	24,6%	24,6%	24,4%	23,7%	25,8%	31,9%	33,5%	38,6%	36,7%	32,6%	32,8%	29,8%

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) 31/10/23 30/11/23 29/12/23 31/1/24 31/7/23 31/8/23 29/9/23 29/2/24 28/3/24 30/4/24 31/5/24 28/6/24 Data Maior Cedente 3.2% 5,3% 7,2% 3,1% 3,8% 4,5% 3,6% 3,5% 4.2% 3,2% 3,1% 2.7% 5 maiores cedentes 12,0% 13,2% 15,3% 10,1% 11,8% 13,4% 14,1% 14,5% 15,9% 13,0% 12,5% 11,6% 10 maiores cedentes 20,2% 20,3% 22,5% 16,7% 19,4% 22,2% 24,1% 24,5% 26,5% 21,9% 20,8% 19,4% Maior Sacado 2,9% 2,9% 2,8% 2,7% 3,0% 3,5% 4,0% 4,4% 4,6% 4,1% 4,0% 3,5% 5 maiores sacados 13,2% 12,9% 11,6% 10,9% 12,1% 13,4% 15,2% 16,6% 17,2% 14,9% 14,4% 13,0% 10 maiores sacados 20,4% 20,8% 19,0% 17,8% 19,1% 21,2% 23,8% 26,1% 27,2% 23,3% 22,7% 20,6%



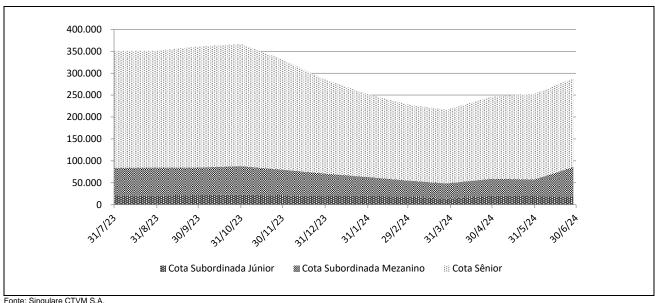
			Posiç	ão do PL – S	ubclasses (R\$	Mil)				
		Cota Sênior		Cot	as Sub. Mezani	ino A	Cotas Sub. Mezanino B			
Data	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	
28/6/24	531	382	202.881	9	362	3.151	0	0	0	
31/5/24	516	378	195.271	9	359	3.120	0	0	0	
30/4/24	500	375	187.446	9	355	3.088	0	0	0	
28/3/24	453	371	167.910	9	351	3.054	0	0	0	
29/2/24	473	367	173.732	9	348	3.023	0	0	0	
31/1/24	519	364	188.669	9	344	2.993	26	281	7.381	
29/12/23	602	359	216.237	9	340	2.957	59	278	16.414	
30/11/23	707	356	251.322	10	336	3.455	92	274	25.230	
31/10/23	793	352	278.803	9	332	2.925	124	271	33.679	
29/9/23	795	347	276.155	9	328	2.889	126	267	33.659	
31/8/23	777	343	266.878	9	324	2.854	128	263	33.638	
31/7/23	787	339	266.693	9	320	2.814	132	259	34.157	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

				Posição do	PL - Subclasse	es (R\$ Mil)			
	Cota	Sub. Mezani	no D		Cota	Subordinada J	únior		PL do Fundo
Data	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	(R\$ Mil)
28/6/24	454	140	63.719	0	22.719.783	19.171	6,6%	29,8%	288.923
31/5/24	251	139	34.878	0	21.075.597	19.834	7,8%	22,8%	253.103
30/4/24	257	138	35.407	0	16.550.116	20.511	8,3%	23,9%	246.452
28/3/24	236	136	32.122	0	9.878.822	13.446	6,2%	22,5%	216.532
29/2/24	246	135	33.084	0	13.524.187	18.917	8,3%	24,1%	228.756
31/1/24	246	133	32.755	0	13.693.748	20.170	8,0%	25,1%	251.968
29/12/23	246	132	32.443	0	10.048.195	19.642	6,8%	24,8%	287.693
30/11/23	236	130	30.811	0	9.324.468	20.665	6,2%	24,2%	331.483
31/10/23	221	129	28.466	0	8.733.328	22.962	6,3%	24,0%	366.835
29/9/23	206	127	26.180	0	7.509.262	21.825	6,1%	23,4%	360.709
31/8/23	221	126	27.845	0	6.833.238	20.229	5,8%	24,1%	351.443
31/7/23	215	124	26.653	0	6.211.840	20.721	5,9%	24,0%	351.039

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)





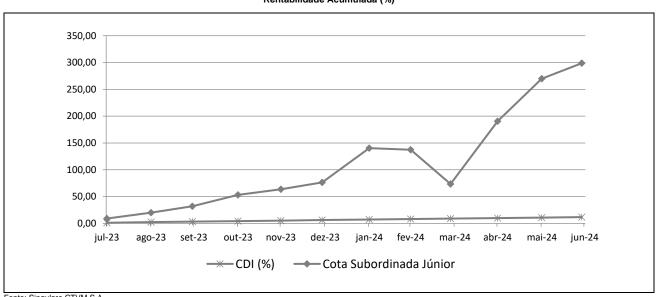
				Rentabilio	lade Mensal d	as Subclasse	s de Cota	s			
Mês	CD	l (%)	Cotas Seniores			Cotas	Sub. Mez	anino A	Cotas Sub. Mezanino B		
ivies	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,95	120,09	14,19	0,99	125,12	14,82	0,00	0,00	10,19
mai-24	0,83	10,81	1,00	120,22	13,12	1,04	125,26	13,70	0,00	0,00	10,19
abr-24	0,89	9,89	1,07	120,10	12,00	1,11	125,13	12,53	0,00	0,00	10,19
mar-24	0,83	8,92	1,00	120,36	10,82	1,04	125,40	11,29	0,00	0,00	10,19
fev-24	0,80	8,03	0,96	120,36	9,72	1,00	125,40	10,14	0,00	0,00	10,19
jan-24	0,97	7,17	1,16	120,11	8,67	1,21	125,14	9,05	1,36	140,26	10,19
dez-23	0,89	6,14	1,08	120,34	7,42	1,12	125,38	7,74	1,26	140,52	8,71
nov-23	0,92	5,20	1,10	120,34	6,28	1,15	125,38	6,55	1,29	140,52	7,36
out-23	1,00	4,25	1,20	120,11	5,12	1,25	125,15	5,34	1,40	140,27	6,00
set-23	0,97	3,22	1,17	120,33	3,88	1,22	125,37	4,04	1,37	140,52	4,54
ago-23	1,14	2,22	1,37	120,32	2,67	1,43	125,37	2,79	1,60	140,52	3,13
jul-23	1,07	1,07	1,29	120,12	1,29	1,34	125,16	1,34	1,50	140,29	1,50

Fonte: Singulare CTVM S.A.

			Rentabilidade	Mensal das Sub	classes de Cota	s			
Maa	CD	l (%)	Cot	as Sub. Mezanir	10 D	Cota Subordinada Júnior			
Mês	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	
jun-24	0,79	11,68	0,99	125,12	14,82	7,80	989,60	298,70	
mai-24	0,83	10,81	1,04	125,26	13,70	27,34	3.284,81	269,85	
abr-24	0,89	9,89	1,11	125,13	12,53	67,53	7.609,73	190,43	
mar-24	0,83	8,92	1,04	125,40	11,29	-26,95	-3.240,98	73,36	
fev-24	0,80	8,03	1,00	125,40	10,14	-1,24	-154,74	137,33	
jan-24	0,97	7,17	1,21	125,14	9,05	36,28	3.753,08	140,31	
dez-23	0,89	6,14	1,12	125,38	7,74	7,76	867,68	76,33	
nov-23	0,92	5,20	1,15	125,38	6,55	6,77	738,96	63,63	
out-23	1,00	4,25	1,25	125,15	5,34	16,30	1.634,05	53,26	
set-23	0,97	3,22	1,22	125,37	4,04	9,89	1.016,87	31,78	
ago-23	1,14	2,22	1,43	125,37	2,79	10,00	879,43	19,91	
jul-23	1,07	1,07	1,34	125,16	1,34	9,01	840,51	9,01	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)





INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

- O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco da Subclasse de Cotas de Seniores do FIDC Exodus Institucional – Classe Única (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 08 de agosto de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240808-5.
- 2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
- 3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
- 4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
- As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
- As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- 7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 28 de março de 2024, e ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: jun/24).
- 8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
- 9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
- 10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
- 11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
- 12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
- 13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
- 14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
- 15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.







DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDAÇES

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade crediticia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÉ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM № 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. Todas as informações contidas neste documento são protegidas por lei. Nenhuma parte deste documento poderá ser copiada, reproduzida, reeditada, transmitida, divulgada, redistribuída, revendida ou armazenada para uso subsequente para qualquer fim, no todo ou em parte, em qualquer forma ou por qualquer meio que seja, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, e por qualquer pessoa sem prévio consentimento por escrito da austin rating.